

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5183 , DE 10 DE MAIO DE 2016

Autoria: Vereador Noilton Ramos

Denomina Rua Pedro Marcelino Filho -
“Pastor Neném” a atual Rua 8 da Chácara
Cataguá, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Pedro Marcelino Filho - “Pastor Neném” a atual
Rua 8 da Chácara Cataguá, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Pedro Marcelino Filho - “Pastor Neném”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba
orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de maio de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de maio de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo